



## **MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA 2016**

Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

### **REGULAMENTO**

#### **I - Do Objetivo**

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, realizará no período de **27 de Junho a 01 de Julho de 2016**, a Mostra Municipal de Dança 2016, com objetivo de oportunizar aos bailarinos demonstrarem as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas nas modalidades de dança, além de integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre as academias/grupos da cidade e o público em geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Define-se por academia/grupo da cidade aquele que possuir 50% dos bailarinos residentes no município de Limeira.

#### **II - Das Inscrições**

**Art. 2º** O prazo para aceitação de inscrições será até o dia 17 de maio de 2016 às 17h, em que poderão participar academias de dança e grupos independentes.

**Art. 3º** Os interessados deverão, entregar um envelope dentro do prazo estipulado, pessoalmente ou por seu representante, com o nome da Academia/Grupo e contendo a documentação discriminada no Art. 4º, no endereço abaixo:

**Mostra de Dança de Limeira 2016**  
**Secretaria de Cultura (Biblioteca Municipal)**  
**Rua João Kühl Filho s/n Parque Cidade - Vila São João**  
**Limeira / SP**  
**Telefone: 3442-6539**

**Art. 4º** No ato da inscrição (presencial) deverá ser apresentado dentro do envelope o seguinte material:

- \* Ficha de Inscrição e Autorização para uso de nome, som, imagem e dados preenchidas e assinadas pelo responsável;
- \* 01 Cópia Simples do RG/CPF e comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- \* 01 DVD ou link do Youtube com o último trabalho realizado pela Academia/Grupo;

- \* 02 Fotos em alta resolução, gravadas em CD para divulgação com créditos do fotógrafo;
  - \* 01 Release sobre a Academia/Grupo contendo o início dos trabalhos no município e sobre a proposta cênica que será apresentada, gravadas no CD;
  - \* As músicas que serão utilizadas para as coreografias deverão estar gravadas no CD;
- § 1º NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender a todas as exigências referidas nos itens do art. 4º bem como vídeos e mídias (DVD e CD) que apresentem defeito na leitura;
- § 2º Nenhum material enviado para efeito da inscrição será devolvido, ficando a cargo desta Secretaria e passando a compor o seu acervo;
- § 3º Cada Academia/Grupo poderá inscrever apenas uma proposta – cuja duração deve variar entre 20 à 30 minutos;
- § 4º O ato da inscrição não garante a Academia/Grupo a participação na Mostra Municipal de Dança 2016.

### **III - Da Seleção**

**Art. 5º** A Comissão Organizadora da Mostra convidará, para integrar uma Comissão Técnica, profissionais dos Municípios da região de Limeira com notório saber e atuação na área artística para selecionar aqueles que, dentre os trabalhos inscritos, participarão da Mostra Municipal de Dança - 2016.

**Art. 6º** Fica a cargo da Comissão Técnica convidada avaliar os seguintes critérios por meio do DVD ou link do youtube apresentado no ato da inscrição:

- a) Clareza da proposta cênica.
- b) Desenvolvimento da dança, sua complexidade, movimentos e sincronização dos mesmos à música.
- c) Coordenação e harmonia de movimentos entre os bailarinos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A decisão da Comissão Técnica é irrevogável e não cabe recurso.

**Art. 7º** A divulgação dos selecionados que integram a grade da Mostra Municipal de Dança, deverá ser feita até o dia 31 de maio de 2016 – via e-mail ou telefone.

**Art. 8º** Para compor a grade da Mostra Municipal de Dança 2016, a Comissão Técnica poderá indicar até 09 (nove) propostas.

**Art. 9º** O cronograma das propostas selecionadas, definidas por sorteio aberto, será divulgada até 07 de junho de 2016.

#### **IV - Das Apresentações:**

**Art. 10** As datas para os selecionados se apresentarem no Teatro Vitória serão: 28, 29 e 30 de Junho de 2016. Haverá até 03 (três) propostas por noite, com intervalo de troca entre Academias/Grupos de 10 (dez) minutos.

**Art. 11** No momento da apresentação é obrigatória a presença de um responsável pelo som e luz junto à cabine da técnica, já indicado na ficha de inscrição.

**Art. 12** Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, sendo que a tolerância será de 10 minutos para a troca de grupo por noite. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

**Art. 13** As apresentações não poderão ter cenários fixos, aceitos apenas elementos móveis, que possam ser montados e desmontados em 30 (trinta) segundos e desde que descritos na ficha de inscrição.

**Art. 14** Rotunda, coxias e linóleo formarão uma “Caixa Preta”, e a iluminação será única para todos, não sendo permitido em cena animais, fogo, água, uso de eletricidade ou qualquer tipo de cenário que interfira nas apresentações seguintes.

#### **V - Cronograma:**

**Art. 15** A Mostra Municipal de Dança 2016 obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Segunda-feira 27/06/2016</b>	<b>Convidados - Projetos Sociais</b>
<b>Terça-feira 28/06/2016</b>	<b>Academias/Grupos</b>
<b>Quarta-feira 29/06/2016</b>	<b>Academias/Grupos</b>
<b>Quinta- feira 30/06/2016</b>	<b>Academias/Grupos</b>
<b>Sexta-feira 01/07/2016</b>	<b>Grupo Convidado (Encerramento)</b>

## **VI - Da Marcação de Palco:**

**Art. 16** A opção por realizar ou não marcação de palco deve ser feita na ficha de inscrição em campo específico.

**Art. 17** A marcação de palco ocorrerá no dia da apresentação, determinada por sorteio, durante esta, cada Academia/Grupo deverá ter um representante na cabine de som.

## **VII - Dos Direitos e Responsabilidades dos Grupos Selecionados**

**Art. 18** As alterações de participação de bailarinos nas apresentações deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de quinze dias antes do início da Mostra Municipal de Dança 2016 e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

**Art. 19** As Academias/Grupos selecionados se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte do órgão ECAD.

**Art. 20** Menores de idade que porventura venham a compor o elenco, coreografias e equipe deverão ter o nome inserido na declaração de direitos de uso de som e imagem.

**Art. 21** As academias/grupos selecionados para participar da Mostra Municipal de Dança 2016, poderão ter até 20% dos bailarinos no elenco integrando outra produção.

## **VIII – Dos Direitos e Responsabilidades da Comissão Organizadora**

**Art. 22** Cada Academia/Grupo selecionado receberá como ajuda de custo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para despesas e incentivo à participação na Mostra Municipal de Dança 2016;

PARÁGRAFO ÚNICO: Projetos Sociais vinculados à Prefeitura de Limeira, Entidades Culturais Conveniadas e Grupos Convidados não serão contemplados com a ajuda de custo.

**Art. 23** As Academias/Grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião da Mostra Municipal de Dança 2016.



## **MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA 2016**

Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

**Art. 24** A Comissão Organizadora se reserva ao direito de aplicar as devidas penalidades aos grupos que não cumprirem com a programação da Mostra Municipal de Dança 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja cancelamento da apresentação, por parte do selecionado, após o período de confirmação, o grupo ou seus integrantes distintos serão automaticamente impedidos de participar de três edições subsequentes da Mostra Municipal de Dança, além de perderem os direitos sobre a ajuda de custo.

**Art. 25** É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação dos espetáculos pelos devidos meios de comunicação, tornando pública a gratuidade do evento e salientando a sua qualidade cultural e artística.

**Art. 26** A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, isenta-se da necessidade de contratações extras de servidores além do quadro disponível para este projeto, bem como da aquisição de equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo comprovada a sua necessidade para a realização dos espetáculos, ficando tais providências e serviços para a exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

### **IX – Das Disposições Gerais**

**Art. 27** A inscrição na Mostra Municipal de Dança 2016 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente neste regulamento.

**Art. 28** O participante que, de acordo unicamente com a Comissão Organizadora, infringir qualquer dispositivo deste regulamento será desclassificado.

**Art. 29** A Comissão Organizadora decidirá sobre as omissões deste regulamento.

Limeira, 11 de Abril de 2016.

Gláucia Regina Bilatto de Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura de Limeira





## MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA 2016

Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria de Cultura

### **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS**

EU, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Prof. Dr. Alberto Ferreira, nº 170, Centro, Limeira - SP a utilizar a imagem do elenco da Academia/Grupo \_\_\_\_\_, para a Mostra Municipal de Dança 2016. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do evento.

A Mostra Municipal de Dança 2016 é uma realização da Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura.

Nome do Bailarino (caso necessário, é permitido anexar lista)      Idade      Assinatura


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do responsável**